

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

CONTRATADA:

RENAN MARZOCCHI PEREIRA LTDA ME

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo

PRAZO DO ADITAMENTO:

45 (quarenta e cinco) dias

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Pregão Eletrônico nº 01/2025.

GESTOR DO CONTRATO:

Debora Faria Fonseca Francato / Paulo de Oliveira Matos Junior (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Gabriel Barros Carqueijo / Leonardo de Godoy da Costa (suplente)

IUSTIFICATIVA: Considerando que o encerramento da vigência contratual está previsto para 19/02/2026; Considerando que a ARES-PCJ, na qualidade de órgão regulador e fiscalizador dos serviços públicos de saneamento básico, exerce suas atribuições junto aos 86 municípios integrantes de seu quadro associativo, sendo responsável por assegurar a adequada prestação dos serviços e a proteção dos direitos dos usuários; Considerando, ainda, a necessidade de promover, de forma contínua e descentralizada, campanhas institucionais de caráter informativo e educativo, voltadas à orientação da população quanto aos direitos e deveres relacionados aos serviços de saneamento básico, ao consumo consciente de água tratada, ao uso adequado das redes de esgotamento sanitário, bem como à divulgação de políticas públicas relevantes, como a tarifa social; Considerando que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, em conformidade com as cláusulas contratuais e com os padrões de qualidade exigidos pela Administração; Considerando, por fim, a existência de saldo contratual disponível e o interesse público na continuidade da prestação dos serviços, de modo a evitar descontinuidade nas ações institucionais desenvolvidas pela Agência;

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de Ouvidoria Itinerante para a ARES-PCJ, para promover ações e sensibilização ambiental nos municípios regulados pela ARES-PCJ, que entre si celebram a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Renan Marzocchi Pereira Ltda ME., para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RENAN MARZOCCHI PEREIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 49.182.904/0001-74, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº 175, bairro Vila Santa Catarina, CEP. 13466-290, neste ato representada por seu Representante Legal, **RENAN MARZOCCHI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 376.176.318-20, portador do Documento de Identidade RG nº 48.462.950-5, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 03/2025 para prorrogar o prazo contratual fixado originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 03/2025 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

RENAN MARZOCCHI PEREIRA
Renan Marzocchi Pereira Ltda ME

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F436-0E5F-1F02-989F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA** (CPF 483.XXX.XXX-42) em 19/02/2026 09:55:54 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DALTO FAVERO BROCHI** (CPF 062.XXX.XXX-21) em 19/02/2026 11:33:20 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** (CPF 213.XXX.XXX-60) em 19/02/2026 11:40:59 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DARIO PACHECO DE MORAIS** (CPF 600.XXX.XXX-49) em 19/02/2026 14:54:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RENAN MARZOCCHI PEREIRA** (CPF 376.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 07:39:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/F436-0E5F-1F02-989F>